



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Matéria: Projeto de Lei nº 50/2023

Ementa: Dispõe sobre a denominação da Praça pública localizada na Rua Domingos Batista de Souza, Parque Orestes Ôngaro

Autoria Edivaldo Sousa Araújo

Relatoria: Vereador Aparecido Antônio Meira

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Vereador Edivaldo Sousa Araújo, dispõe sobre a denominação da Praça pública localizada na Rua Domingos Batista de Souza, Parque Orestes Ôngaro, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em justificativas o autor aduz que: “O presente projeto de lei pretende denominar o bem de uso comum identificado como Sistema de Lazer nº 6, localizado na Rua Domingos Batista de Souza do Parque Orestes Ôngaro. Vale notar, conforme respostas ao requerimento anexo, que o local é identificado como área de lazer nº 6 e, por isso, adotou-se a presente identificação para permitir a fácil diferenciação do bem a ser denominado e evitar confusões. Sobre o homenageado, cabe breve histórico: Antônio Ferreira de Brito, mais conhecido como Toim, nasceu em Batayporã no Mato Grosso do Sul no dia 09/04/1977. Filho de Antônia Ferreira de Brito e Júlio Paulo de Brito, ficou órfão de mãe aos 3 anos de idade. Foi criado por seu pai e por sua irmã mais velha, Maria Aparecida de Brito, que deixou sua adolescência para se responsabilizar a cuidar de Toim e dos outros 4 irmãos. O pai, de origem humilde, sempre se dedicou a ele e sua família. Mudaram-se do Mato Grosso do Sul para o Estado de São Paulo, inicialmente na cidade de Mairinque, mas em agosto de 1987 vieram para Hortolândia, fixando residência no Parque Orestes Ôngaro, onde Sr. Júlio vive até os dias de hoje. Toim, estudou, fez cursinho de datilografia, trabalhou como servente de pedreiro e sempre morou com a família. Toim sempre fez boas amizades, fez muitos amigos, tendo morado no Orestes Ôngaro até a data do seu injusto falecimento, deixando dor e saudade aos que o conheceram.”

Submetido à Comissão de Justiça e Redação, recebeu parecer favorável.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

II – VOTO DO RELATOR

Por considerar que a proposição em exame não ofende os requisitos que cabe esta Comissão analisar não vislumbramos óbice para sua regular tramitação e ao final a decisão de mérito no Plenário desta Casa.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Aparecido Antônio Meira
Relator

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do relatório apresentado pelo ilustre Relator Aparecido Antônio Meira, os demais membros da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, resolvem por unanimidade, acompanhar o relatório do Relator em questão e aprovar a presente proposição.

Diante do exposto o voto é pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DELIBERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO: Tendo em vista que todos os integrantes da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, votaram **FAVORAVELMENTE** no presente **Projeto de Lei nº 50/2023**, determino o encaminhamento do presente processo ao Exmo. Senhor Presidente do Poder Legislativo para dar prosseguimento que entender necessário e conveniente

Sala das Comissões, 29 de maio de 2023.

MÁRCIA CRISTINA CAMPOS
PRESIDENTE



